ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 592, de 31 de março de 1967.

Cria o cargo de Secretário da Junta do Serviço Militar, padrão 26, de provimento em comissão.

Dr. Bruno Cassel, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É criado o cargo de Secretário da Junta do Serviço Militar, padrão 26, de provimento em comissão.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 31 de março de 1967.

Dr. Bruno Cassel
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 592 DO LIVRO 8, FOLHA 14.